



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

CNPJ: 48.344.014.0001/59

DIRETORIA DE SAÚDE

CNPJ: 076397520001/46

Avenida 11 n° 604 - Fone: (017) 3332-2891 - Centro

- CEP - 14.790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: saude.guaira@gmail.com

RECEBIDO 19/08/24

ASS. 

Hugo Garcia Fabiano
Chefe da Seção das
Parcerias com o 3° Setor

Guaíra/SP, 16 de agosto de 2024.

PARECER TÉCNICO DO GESTOR SOBRE EXECUÇÃO DO OBJETO

I. DADOS DA PARCERIA

OSC PARCEIRA: Santa Casa de Misericórdia de Guaíra

OBJETO DA PARCERIA: Execuções das ações de serviço de saúde de média complexidade de urgência e emergência, visando complementar as ações oferecidas pela rede pública de saúde municipal.

N° PROCESSO: 13/2022

N° TERMO DE PARCERIA: 03/2022

VIGÊNCIA: 10/03/2022 a 06/07/2024

VALOR REPASSADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: R\$ 2.597.001,22

TRIMESTRE DE REFERÊNCIA: abril, maio e junho 2024.

II. RELATÓRIO

Trata-se de análise técnica do Parecer Técnico Do Gestor Sobre Execução Do Objeto com base na Lei n° 8666/93.

III. FUNDAMENTAÇÃO

A – GESTÃO DA PARCERIA

Diante do monitoramento e avaliação realizados por meio do Ofício n° 12/2024 CMAPS Apresentando Relatório da comissão de monitoramento e avaliação, anexo 1: relatório de observação, anexo 2: relatório de abril, maio e junho de 2024, somada à análise do Relatório de Execução do Objeto apresentado pela OSC, constatou-se que a parceria foi executada de maneira coerente com o delineado no Plano de Trabalho, cumprindo as metas e atingindo os resultados almejados.

B – CUMPRIMENTO DAS METAS

Acerca do cumprimento das metas apresentadas no Plano de Trabalho, conforme verificado no relatório técnico de monitoramento e avaliação, no relatório de execução do objeto apresentado pela OSC e nos documentos acostados aos autos, observa-se que:

A Análise das metas qualitativas pactuadas traz que em percentual do total de pontos avaliados, a Instituição atingiu 95,5% do total de pontos. Das metas avaliadas, 18 delas foram contempladas totalmente, 1 contemplada parcialmente e 1 não foi contemplada.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

CNPJ: 48.344.014.0001/59

DIRETORIA DE SAÚDE

CNPJ: 076397520001/46

Avenida 11 nº 604 - Fone: (017) 3332-2891 - Centro

- CEP - 14.790-000 - Guaiára - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: saude.guaira@gmail.com

Após análise, observa-se que 6 dos 10 procedimentos pactuados ficaram acima do valor pactuado considerando a média trimestral calculada. Os procedimentos que não atingiram a meta pactuada, referente à média trimestral, foram: Diagnóstico por Ultrassonografia, Atendimento de urgência c/ observação até 24h em Atenção Especializada, Atendimento de urgência em atenção especializada, Atendimento ortopédico com imobilização provisória e Administração de medicamentos na Atenção Especializada.

Diante das observações supracitadas, concluo que a parceria cumpriu satisfatoriamente as metas previstas no Plano de Trabalho.

C – BENEFÍCIOS E IMPACTOS DA PARCERIA

Acerca dos benefícios e impactos da parceria constata-se que:

Considerando que a saúde é direito de todos, conforme previsto o artigo 196 da Constituição Federal e considerando o desenho da rede de assistência à saúde de nosso Município, a Comissão de Monitoramento vigente e a gestora da parceria entende que os serviços prestados pela Instituição são vistos como essenciais a população e imprescindível para garantir o atendimento 24 horas ao paciente de urgência e emergência.

Portanto, a continuidade da execução do objeto é vista como medida fundamental para a execução dos serviços de saúde do Pronto Socorro Municipal. No entanto, fica a ressalva para que os pontos mensalmente apontados pela equipe de monitoramento e pela gestora da parceria sejam revistos e adequados pela contratada, conforme o Plano Operativo acordado entre as partes.

Diante das observações supracitadas, concluo que a parceria gerou benefício e/ou impacto esperado na rede de assistência à saúde de nosso Município.

D – SATISFAÇÃO DO PÚBLICO

Na pactuação das metas está elencada pesquisa de satisfação no indicador da meta 1 (Melhoria no atendimento aos usuários na urgência e emergência, dentro dos princípios do SUS e de acordo com o PNH), e na meta 6 (serviço de ouvidoria com horários definidos para informações aos familiares, com esclarecimentos sobre direitos e serviços disponíveis) nestas metas a OSC recebeu pontuação 10.

E – SUSTENTABILIDADE E CONTINUIDADE DAS AÇÕES QUE FORAM OBJETO DA PARCERIA

Verifica-se que as ações que foram objeto da parceria apresentam elevado potencial de sustentabilidade e continuidade, visto que são essenciais a população e imprescindível para garantir o atendimento 24 horas ao paciente de urgência e emergência.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

CNPJ: 48.344.014.0001/59

DIRETORIA DE SAÚDE

CNPJ: 076397520001/46

Avenida 11 n° 604 - Fone: (017) 3332-2891 - Centro

- CEP - 14.790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: saude.guaira@gmail.com

F – TRANSPARÊNCIA

A Organização da Sociedade Civil divulgou na internet, em locais visíveis das sedes sociais e nos estabelecimentos em que desenvolve ações, a relação das parcerias celebradas, conforme se verifica nos documentos apresentados no portal da transparência da OSC.

G - VALORES EFETIVAMENTE TRANSFERIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

COMPETÊNCIA	DATA DA TRANSFERÊNCIA	VALOR
ABRIL	05/04/2024 F	20.231,09
	08/04/2024 F	65.000,00
	08/04/2024 M	780.422,65
MAIO	07/05/2024 F	20.231,09
	14/05/2024 F	65.000,00
	14/05/2024 M	780.422,65
JUNHO	04/06/2024 F	20.231,09
	13/06/2024 F	65.000,00
	13/06/2024 M	780.422,65

F= FEDERAL

M= MUNICIPAL

IV. ANÁLISE DAS DESPESAS APRESENTADAS

Após análise das prestações das contas financeiras, podemos observar que em sua maioria, os repasses (Federal e Municipal) são aplicadas conforme necessidade da Instituição, mas não em conformidade com o Cronograma de Desembolso. Segue abaixo os apontamentos com relação às inconsistências observadas pela Comissão e pela gestora da parceria:

- Atraso na entrega dos relatórios mensais;
- Dados incongruentes das atividades prestadas nos procedimentos e metas;
- Pagamento de plantões médicos a mais do que o pactuado no contrato, conforme escala produzida, através das notas fiscais emitidas;
- Plantonistas emitindo muitas notas fiscais em vez de sintetizar em apenas uma, visto que o pagamento dos plantões será realizado no mês posterior;
- Pagamento de despesas bancárias;
- Pagamento atrasado de empresas fornecedoras;
- Datas de plantões não especificadas nas notas fiscais dos médicos sobreavisos.
- Quantidade de funcionários a menos e/ ou a mais do que o pactuados no 7º aditivo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

CNPJ: 48.344.014.0001/59

DIRETORIA DE SAÚDE

CNPJ: 076397520001/46

Avenida 11 nº 604 - Fone: (017) 3332-2891 - Centro

- CEP - 14.790-000 - Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: saude.guaira@gmail.com

V. OBSERVAÇÕES

Solicitação do 7º aditivo- Prorrogação de vigência, ampliação de recursos e readequação do cronograma de desembolso: Alterada para 07/07/2024 a 06/09/2024.

VI. CONCLUSÃO

Diante do exposto, considerando os apontamentos da comissão de monitoramento e avaliação e considerando as justificativas a estes apontamentos prestados pela OSC segue o PARECER: aprovar a Prestação de Contas referente ao relatório de atividades e a execução financeira, com ressalva.

Encaminho os autos a comissão de monitoramento e avaliação para homologação, em conformidade com o art. 67 da Lei 8666/93.

Elaborado por:

PATRICIA FERNANDA DIMAS

GESTORA DA PARCERIA

CPF: 337.538.318-59